



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.436, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga Decreto nº 689, de 01 de julho de 2011.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, e o art. 100, I, i, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga e,

Considerando aparente ilegalidade da alteração da carga horária tratada no art. 1 do Decreto nº 686, de 01/07/2011;

Considerando o deferimento do requerimento da servidora Leila Bastos Gomes, processo nº6184 de 21/11/2019.

Art. 1º - Fica revogado o Decreto municipal nº 689, de 01 de julho de 2011.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 2 de janeiro de 2020.


Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Sumário: Retifica o Decreto nº 1.436, de 2 de janeiro de 2020, que “Revoga Decreto nº 689, de 01 de julho de 2011”.

Declara-se, para os devidos fins, que no Decreto nº 1.436, de 2 de janeiro de 2020, que “Revoga Decreto nº 689, de 01 de julho de 2011”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e, edição nº 1.172, ano VI, página 1, de 02/01/2020, por lapso foi utilizada numeração em duplicidade pelo Departamento Jurídico.

Destarte, necessário se faz retificar o Decreto nº 1.436, de 2 de janeiro de 2020, que “Revoga Decreto nº 689, de 01 de julho de 2011”, conforme abaixo:

Onde se lê: **DECRETO Nº 1.436, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.**

Leia-se: **DECRETO Nº 1.436A, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.**

A presente Declaração de Retificação deve ser anexada junto ao Decreto retificado, do qual passa a fazer parte integrante.

Igaratinga-MG, 20 de janeiro de 2020.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal